

**DECRETO N° 14.821 DE 24 SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de  
crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n° 5.588, de 24 de Setembro de 2020.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 5.528, de 26 de dezembro de 2019), crédito especial, no valor de R\$ 66.575,00 (Sessenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), em favor de diversas Secretarias municipais, a fim de atender nova despesa substituta da indicada pelos Vereadores autor de emendas individuais.

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 24 de Setembro de 2020.

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações  
Institucionais